



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Saúde**

**Opera Mais - DAHUE**

**Nota Técnica nº 2/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-OPERA/2024**

**PROCESSO Nº 1320.01.0005874/2024-83**

**MONITORAMENTO DA POLÍTICA OPERA MAIS, MINAS GERAIS 2.0  
(DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.301, DE 25 DE JULHO DE 2023)**

A presente Nota Técnica tem o objetivo de apresentar a nova metodologia de apuração do incentivo financeiro estadual da política Opera Mais, Minas Gerais, que foi revista por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301/2023 (alterada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.385/2023).

A política Opera Mais, Minas Gerais, consiste em complementar, com recursos do Tesouro Estadual, o valor de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares de média e alta complexidade. Em consonância com o disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301/2023, com base na execução dos procedimentos definidos no rol da política, os beneficiários podem fazer jus ao recurso financeiro, considerando:

- a formalização de instrumento legal para repasse do recurso (vide Art. 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301/2023 e suas alterações);
- a realização dos fluxos regulatórios pelo SUSfácilMG, salvo exceção prevista (vide Art. 6º da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023 e suas alterações);
- o critério de financiamento estadual por procedimento, que é composto de maneira cumulativa, por: valor de qualificação do financiamento e bonificação, conforme disposto no Art. 3º da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023 e suas alterações;
- a metodologia de monitoramento e cômputo da produção descrita no ANEXO VI da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023 e suas alterações;
- a metodologia de cálculo das parcelas de pagamento descrita no ANEXO VII da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023 e suas alterações. Salienta-se que o valor de bonificação está condicionado ao alcance da meta prevista;
- o cronograma de monitoramento e pagamento “3ºquad 2023 e quadrimestres de 2024” descrito no ANEXO VIII da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023.

Para fins de transparência e monitoramento, haverá o compartilhamento da Planilha de Apuração parcial e final que apresenta a seguinte configuração:

**1. Aba “PRODUÇÃO”:**

Nessa aba, cada linha apresenta uma AIH conforme o 1º ato. A produção física é obtida no SIHD a partir do filtro de atos elegíveis para o pagamento dos incentivos. Sendo considerada somente as AIH eletrônicas (Art. 6º da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023 e suas alterações). Chamamos atenção para as informações dispostas nas seguintes colunas dessa aba:

- Coluna N **“FINANCIAMENTO”**: Identifica o tipo de financiamento da AIH registrado no processamento: Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) ou Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).
- Coluna O **“VALOR AIH”** : Contém os valores totais de cada AIH, que são custeados com recurso federal (MAC ou FAEC).
- Coluna P **“Valor unitário de qualificação”**: é o valor de qualificação do financiamento, independentemente do nível de produção, conforme valores do Anexo I e metodologia de monitoramento e cômputo da produção, constante do Anexo VI da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023 e suas alterações;

*Observação: nessa coluna os procedimentos com financiamento FAEC terão desconto do complemento pago com recurso Federal, conforme previsto na Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023 e suas alterações.*

- Coluna Q **“Valor de 100% do SIGTAP do 1º ato das cirurgias múltiplas e sequenciais”**: apresenta o acréscimo no valor de 100% do SIGTAP (valores de julho de 2023) do 1º ato para complementar o financiamento dos demais atos da AIH no caso dos procedimentos 0415010012 -TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS e 0415020034 - OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS conforme previsto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301/2023.
- Coluna R **“VALOR DE INCENTIVO ESTADUAL (P + Q)”** : apresenta a soma das colunas P **“Valor unitário de qualificação”** e Q **“Valor de 100% do SIGTAP do 1º ato das cirurgias múltiplas e sequenciais”**. Representa o valor final de qualificação.
- Coluna S **“Valor de referência para bônus”**: apresenta o valor de bonificação que corresponde a 50% do valor de SIGTAP (valores de julho de 2023), e só serão aplicáveis para beneficiários que cumprirem os requisitos do indicador conforme o Anexo VII da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023 e suas alterações;
- Coluna T **“Produção para população própria e referenciada”**: identifica se a produção foi executada para a população do próprio município ou para a população de outro município.

## 2. Aba **“ANÁLISE DO BÔNUS”**:

Nessa aba, cada linha apresenta os valores dos beneficiários em relação a apuração do bônus. Chamamos atenção para as informações dispostas nas seguintes colunas dessa aba:

- Coluna J **“META DE ATENDIMENTO AS REFERENCIAS DA PPI (%)”**: apresenta a meta a ser atingida para o recebimento de bonificação, conforme as regras do Anexo IV da Resolução SES/MG nº 9.048, de 09 de outubro de 2023.
- Coluna K **“PRODUÇÃO TOTAL”**: apresenta o quantitativo de produção total de cada beneficiário conforme o que foi apurado na aba de **“PRODUÇÃO”**.
- Coluna L **“PRODUÇÃO PARA POPULAÇÃO REFERENCIADA”**: apresenta o quantitativo de produção da população não residente, para cada beneficiário conforme o que foi apurado na aba de **“PRODUÇÃO”**.
- Coluna M **“PERCENTUAL ATINGIDO”**: apresenta o resultado do cálculo do percentual atingido pelos beneficiários a partir da divisão das colunas L / K:  

$$\frac{\text{“PRODUÇÃO PARA POPULAÇÃO REFERENCIADA”}}{\text{“PRODUÇÃO TOTAL”}}$$
- Coluna N **“FAZ JUS AO BÔNUS?”**: apresenta a avaliação se o beneficiário faz jus ao bônus ou não.

- Coluna O “**VALOR DE BÔNUS**”: apresenta o valor final do bônus (soma de 50% do SIGTAP (valores de julho de 2023) de cada procedimento apurado na aba de “PRODUÇÃO”, para cada beneficiário).

### 3. Aba “**BENEFIC. FINANCEIRO**”:

Nessa aba, cada linha apresenta os valores dos beneficiários em relação a apuração do incentivo financeiro estadual. Chamamos atenção para as informações dispostas nas seguintes colunas dessa aba:

- Coluna K "**VALOR À DEVOLVER - Ajuste referente ao 2º Quadrimestre de 2023 (apurado em nov/2023)**": apresenta o valor a devolver dos beneficiários que apresentaram ajuste negativo na apuração final do 2º Quadrimestre de 2023 conforme previsto no do ANEXO VIII da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023 e suas alterações e de acordo com o detalhamento dado na Nota Técnica DAHUE-OPERA 01/2023 (77216256);(já considerando os resultados das reuniões temáticas realizadas em nov/dez 2023)
- Coluna L "**ANTECIPAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 (Mês de repasse: set/2023)**": apresenta a parcela de antecipação que se refere ao pagamento do valor estimado para o quadrimestre e seu cálculo consiste no valor da média quadrimestral da produção do período de maio de 2022 a abril de 2023.
- Coluna M "**VALOR DO INCENTIVO ESTADUAL CORRESPONDENTE À PRODUÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023**": apresenta a soma do incentivo estadual de qualificação do financiamento para cada procedimento realizado pelo beneficiário em um dado quadrimestre a partir da coluna “VALOR DE INCENTIVO ESTADUAL (P + Q)” da aba de “PRODUÇÃO”.
- Coluna O "**AJUSTE SOBRE A PRODUÇÃO APURADA NO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 (Mês de avaliação: Março/2024)**": apresenta a diferença entre o incentivo estadual apurado na coluna "VALOR DO INCENTIVO ESTADUAL CORRESPONDENTE À PRODUÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023" e o valor de antecipação pago no início do quadrimestre que foi apurado na coluna "ANTECIPAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 (Mês de repasse: set/2023)"
- Coluna N "**VALOR DE BÔNUS (Mês de avaliação: Março/2024)**" : apresenta a soma do incentivo estadual de bonificação constante na coluna VALOR DE BÔNUS” da aba de “ANÁLISE DO BÔNUS” somente quando o beneficiário fazer jus ao bônus.
- Coluna P "**VALOR A RECEBER (Mês de avaliação: Março/2024)** ": apresenta a soma do valor de qualificação do financiamento da produção mais bonificação (no caso de cumprimento da meta) e valor a devolver (quando houver).
- Coluna Q "**AIH MAC/FAEC (3º QUADRIMESTRE 2023) (Mês de avaliação: Março/2024)**": Contém os valores totais, que são custeados com recurso federal (MAC ou FAEC).
- Coluna R "**ANTECIPAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 (Mês de repasse: dez/2023 )**": apresenta a parcela de antecipação que se refere ao pagamento do valor estimado para um dado quadrimestre e seu cálculo consiste no valor da média quadrimestral da produção do período de maio de 2022 a abril de 2023.

Segue a primeira planilha parcial do 3º quadrimestre de 2023 com dados de setembro a novembro de 2023, da base extraída no dia 09/01/2024 (80390809)



Documento assinado eletronicamente por **Rosana de Vasconcelos Parra, Diretor (a)**, em 15/01/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80390467** e o código CRC **3EC021CC**.